



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0069 Collet

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0069/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

COLLET VIAGENS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.932.928/0001-06, com sede na Rua Victor Konder, nº 1273 - Sala 02, Bairro Primo Tacca, no município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo Sr. **JAIME COLLET**, inscrita no CPF sob o nº 250.908.449-68 e RG nº 440.676 SESPSC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente termo tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes** para tratamento de Saúde fora do Município de Xanxerê, diariamente, em 02 (dois) períodos, matutino e vespertino, e alguns casos especiais no período noturno, por **KM rodado** com veículo **Ônibus**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0078/2022 - Pregão Presencial nº 0025/2022, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditada a **quantidade de 25% do Item nº 01**, do Pregão nº 0025/2022, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quanti. a Aditar	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de transporte de pacientes, por km rodado, com veículo ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado quente e frio, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte à mutirões de consultas e/ou procedimentos a serem realizados em cidades com até 350km de distância da cidade de Xanxerê-SC.	3.750 KM	5,05	18.937,50
TOTAL:				18.937,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

COLLET VIAGENS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: